



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 645/2019
DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

***“Dispõe sobre a Denominação do
Prédio da Secretaria Municipal de
Educação e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:**

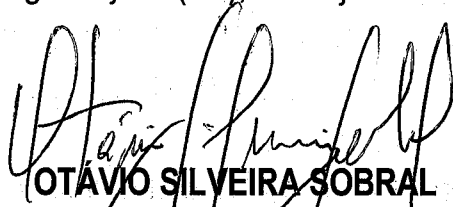
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Prédio da Secretaria Municipal de Educação

“Professora Maria de Fátima Maciel Conceição”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 16 de janeiro de 2019.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal